



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 658/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o pagamento de gratificação aos profissionais que estão trabalhando diretamente com o enfrentamento do Coronavírus – COVID-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, FAÇO SABER, que **A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, APROVOU e EU SANCIONO** a presente Lei:

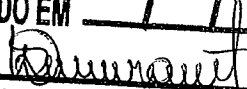
Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo pagar gratificação, aos profissionais que estiverem trabalhando diretamente com o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus – Covid-19, no período de 01/07/2020 a 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período ou suspenso por ocasião da declaração de encerramento da pandemia ou até por insuficiência de saldo financeiro para arcar com os custos.

Parágrafo Único - A gratificação prevista no caput será devida aos servidores efetivos, comissionados, contratados, terceirizados, cedidos de outros órgãos, que estiverem vinculados ao Sistema de Saúde do Município de Aliança do Tocantins, conforme planilha anexa.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, como também, oriunda de repasses federais inerentes ao enfrentamento da Pandemia do Coronavirus e recursos remanescentes autorizados pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/07/2020.

Gabinete do Prefeito de Aliança do Tocantins, aos 28 de outubro de 2020.

MURAL PÚBLICO	
AFIXADO EM	28/10/2020
RETIRADO EM	1/11
	
Responsável	


JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Aliança do Tocantins

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2017/2020

PRESIDENTE: SELMA ALVES DA SILVEIRA BORGES

ADMINISTRAÇÃO: 2020

ANEXO AO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 658/2020**ANEXO I**

Nº	LOTAÇÃO	VALOR
01	FISIOTERAPEUTA	R\$ 200,00
02	COORDENADORES	R\$ 200,00
03	DIRETOR	R\$ 200,00
04	ENFERMEIRO	R\$ 200,00
05	PSICOLÓGA	R\$ 200,00
06	FISIOTERAPEUTA	R\$ 200,00
07	ENFERMEIRA	R\$ 200,00
08	DENTISTA	R\$ 200,00
09	FARMACEUTICA	R\$ 200,00
10	ACS	R\$ 120,00
11	ACE	R\$ 120,00
12	ASG	R\$ 120,00
13	MOTORISTA	R\$ 130,00
14	GUARDA	R\$ 100,00
15	TECNICA DE ENFERMAGEM	R\$ 130,00
16	AUX SER BUCAL	R\$ 130,00
17	ASSIS ADM AUX FARMACIA	R\$ 130,00
18	FISCAL DE VIGILANCIA – SMS	R\$ 130,00
19	DIGITADOR	R\$ 130,00
20	SMS	R\$ 130,00

SELMA ALVES DA SILVEIRA BORGES
Presidente da CM